

### SUMÁRIO

DECRETO: Páginas..... 1/1

#### DECRETO

**DECRETO Nº. 171, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE FERIADO DO DIA SERVIDOR PÚBLICO E PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de nº 37.205/2022.

CONSIDERANDO o feriado nacional de dia de Finados em 02 de novembro.

CONSIDERANDO o bem-estar do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretada a transferência do Dia do Servidor Público, prevista na Lei Municipal de nº 452/2010, em seu artigo 199, no dia 28 de outubro, para o dia 31 de outubro (segunda-feira).

Art. 2º. Decreta-se ponto facultativo na administração pública municipal em 1º de novembro (terça-feira).

§ 1º. Excetuam-se, necessariamente, deste decreto os órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza, vigilância pública, Hospital Municipal Dr. Adrian Berrospi Trinidad, SAMU, bem como a Polícia Municipal e Departamento Municipal de Trânsito.

§ 2º. Se houver necessidade e com a devida antecedência, os membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Setor de Compras, Almoxarifado, Contabilidade, Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município, podem ser convocados para atender urgências que poderão ser demandadas por esta municipalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO  
Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

## DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã  
Centro Administrativo Ciro Evangelista  
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA  
Site: [www.presidentedutra.ma.gov.br](http://www.presidentedutra.ma.gov.br)

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021